

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO À DISCURSIVA

13.2.1 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

TABELA 13.1

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico científico	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico	30
2	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	10
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	05
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	05
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			50

13.3 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.1, cuja pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos em Edital.

13.4 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

13.5 O candidato disporá de, **no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaborar a resposta da questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

13.6 A Prova Discursiva ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.7 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

13.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Prova Discursiva, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.9 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

13.10 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado em Edital;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar a questão na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.10.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 13, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

13.11 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.11.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.11.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

13.12 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 em Edital.

NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR

1) De acordo com a Súmula Vinculante nº 24 do STF "Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo". Sobre essa temática, responda se o ordenamento jurídico brasileiro criminaliza o inadimplemento tributário. Para fins de aplicação do enunciado, responda, também, o que é "lançamento" e por que ele deve ser definitivo; e se o pagamento integral do débito fiscal extingue a punibilidade de crime contra a ordem tributária a qualquer tempo.

Justifique sua resposta.

R.: O ordenamento jurídico brasileiro não criminaliza o inadimplemento de crédito tributário devido pelo contribuinte. O que é penalmente tipificado pela legislação são ações ou omissões que violam o cumprimento de obrigações acessórias, em regra, tal como deixar de declarar ao fisco o faturamento obtido pela sociedade empresária, evitando hipótese de incidência com o fim de suprimir o recolhimento de crédito tributário. Assim, cumprir as obrigações acessórias, mas deixar de quitar o saldo devedor, não é caracterizado crime.

O lançamento do tributo é o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível. Ele deve ser definitivo, para fins de persecução penal, porque a legislação permite ao contribuinte impugnar o lançamento por via administrativa. Assim, ao final do processo administrativo de impugnação, com a decisão final no âmbito fiscal, haverá a constituição definitiva do crédito tributário, consolidando o débito como inapelável.

O pagamento do débito fiscal integral é causa extintiva da punibilidade do delito, conforme a atual legislação federal aplicável às hipóteses de parcelamento da dívida tributária. O pagamento pode se dar a qualquer tempo: antes ou depois do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Em quaisquer casos, a punibilidade se extingue pelo pagamento do débito.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria: Critério 1: respondeu que ordem jurídica brasileira não criminaliza a dívida tributária, mas criminaliza atos que visam ocultar fatos geradores para que a fiscalização não os detecte – e assim suprimem ou reduzem o crédito respectivo (até 10 pontos).	30

	<p>Critério 2 (5 pontos): candidato respondeu corretamente a definição de lançamento.</p> <p>Critério 3 (5 pontos): candidato respondeu corretamente por que o lançamento deve ser definitivo.</p> <p>Critério 4 (10 pontos): candidato respondeu se depois de iniciada a ação penal após o lançamento definitivo do tributo o acusado quitar o valor dele, haverá causa extintiva de punibilidade, ainda que o pagamento seja feito após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória da ação proposta.</p> <p>Total: 30 pontos divididos entre 3 critérios de pontuação.</p>	
2	<p>Atendimento ao tema proposto:</p> <p>Candidato abordou corretamente os três temas sugeridos na questão, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não criminalização do débito tributário (3 pontos); - conceituação do lançamento e seu aspecto definitivo (4 pontos); - extinção da punibilidade pelo pagamento do débito a qualquer tempo (3 pontos). 	10
3	<p>Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto:</p> <p>Argumentação excelente [4 a 5]; Mediana [1,60 a 3,90] e; Ruim [0,50 a 1,50].</p>	05
4	<p>Utilização adequada da Língua Portuguesa:</p> <p>A nota será apurada descontando-se o total máximo de [-5]: [-0,30] para cada erro gramatical (limitado a [-3]); Até [-0,50] para o desrespeito às margens; Até [-0,50] para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até [-1,00] para ilegibilidades.</p>	05